ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 074/2025.

Cria o programa municipal de incentivo ao esporte amador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Manacapuru, o programa municipal de incentivo ao esporte amador, vinculado à secretaria municipal de educação e cultura, esporte, turismo.

Art. 2º São objetivos do programa municipal de incentivo ao esporte amador, promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se dará por meio de;

I-Manutenção dos eventos esportivos amadores já existente no âmbito do município;

II-Criação de eventos esportivos em diferentes modalidades esportivas;

III-Criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais com intuito de integração da comunidade rural e urbana;

IV-O uso de bens públicos e espaços públicos para prática em diferentes modalidades esportivas.

V-Apoio a realização de eventos de lazer.

Art. 4º Fica liberado à divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente lei.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 24 de abril de 2025.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Vereador – autor
PRB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras,

O presente projeto tem como justificativa e por objetivo instituir o programa de incentivo ao esporte amador no âmbito do município, reconhecendo a importância do esporte como ferramenta de transformação social, inclusão, saúde e desenvolvimento humano.

O esporte amador desempenha um papel fundamental na formação de crianças, adolescentes e jovens, promovendo valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e perseverança. Além disso, é importante aliado na preservação de doenças, ao combate ao sedentarismo e na ocupação saldável do tempo livre, especialmente em comunidades vulneráveis.

A criação de um programa especifico de incentivo ao esporte amador visa fomentar práticas esportivas não-profissionais, apoiar atletas locais, fortalecer entidades esportivas e viabilizar a realização de eventos, competições e atividades que estimulem a participação da população.

Investir no esporte é investir na cidadania, saúde púbica e qualidade de vida.

Dessa forma, proponho o Projeto de Lei supracitado e, para o qual, conto com o entendimento, engajamento e aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões da câmara de Manacapuru, 24 de abril de 2025.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Vereador – autor
PRB